



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA

CIRCULAR Nº 39 /2006//DIPOA

Brasília, 19 de setembro de 2006

Do: Diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA.

Aos: Superintendentes Federais de Agricultura com vistas aos Chefes de SIPAG/DT.

Assunto: Relação de países que exigem como requisito para importações de carnes e de produtos a base de carne de origem bovina, informações relativas à cadeia produtiva. Aditamento a Circular nº 038/2006/DIPOA de 13/09/2006.

Sr. Superintendente,

Em aditamento a Circular nº 038/2006/DIPOA de 13/09/2006, encaminho, anexo, a relação atualizada de países que exigem como requisito para importações de carnes e de produtos a base de carne de origem bovina, informações relativas à cadeia produtiva.

Esclarecemos ainda que todos os produtos a serem exportados aos países que exigirem a emissão das declarações adicionais encaminhadas através da Circulares nºs: 117/2001/DCI/DIPOA e ou nº 632/2005/CGPE/DIPOA, deverão ser provenientes de animais rastreados de acordo com as normas vigentes.

Atenciosamente,

Ari Crespin dos Anjos
Médico Veterinário CRMV-SP 22819
Fiscal Federal Agropecuario
Diretor Substituto do DIPOA/SDA

ACA (DIPOA)/rof

Relação de países que exigem como requisito para importações de carnes e de produtos a base de carne de origem bovina, informações relativas à cadeia produtiva.

Bloco	País	Base
União Européia	Alemanha	Regulamento CE 1760/2000
	Austria	Regulamento CE 1760/2000
	Bélgica	Regulamento CE 1760/2000
	Chipre	Regulamento CE 1760/2000
	Dinamarca	Regulamento CE 1760/2000
	Eslováquia	Regulamento CE 1760/2000
	Eslovênia	Regulamento CE 1760/2000
	Espanha	Regulamento CE 1760/2000
	Estônia	Regulamento CE 1760/2000
	Finlândia	Regulamento CE 1760/2000
	França	Regulamento CE 1760/2000
	Grécia	Regulamento CE 1760/2000
	Hungria	Regulamento CE 1760/2000
	Irlanda	Regulamento CE 1760/2000
	Itália	Regulamento CE 1760/2000
	Letônia	Regulamento CE 1760/2000
	Lituânia	Regulamento CE 1760/2000
	Luxemburgo	Regulamento CE 1760/2000
	Malta	Regulamento CE 1760/2000
	Países Baixos (Holanda)	Regulamento CE 1760/2000
	Polónia	Regulamento CE 1760/2000
	Portugal	Regulamento CE 1760/2000
	Reino Unido (Inglaterra, Escócia, País de Gales e Irlanda do Norte)	Regulamento CE 1760/2000
	República Tcheca	Regulamento CE 1760/2000
	Suécia	Regulamento CE 1760/2000
Países Candidatos a UE	Bulgária	Segue legislação da CE, conforme Circular de nº 216/2004/DCI/DIPOA.
	Croácia	Segue legislação da CE, conforme Circular nº 103/2005/CGPE/DIPOA.
	Romênia	Segue legislação da CE, conforme Circular nº 060/2005/CGPE/DIPOA.
Outros Países	África do Sul	Circular nº 015/2003/DCI/DIPOA, Modelo de Certificado Sanitário Internacional (CSI), item IV.2, letras a e b.
	Albânia	Segue legislação da CE, conforme Circular 353/2006/CGPE/DIPOA.
	Arábia Saudita	Circular nº 254/2003/DCI/DIPOA, Modelo de CSI, item IV.2.
	Argélia	Circular nº 354/2006/CGPE/DIPOA.
	Argentina	Circular nº 534/2006/CGPE/DIPOA, Modelo de CSI, item IV, letra C, nº 4.
	Austrália	Circular nº 756/2004/DCI/DIPOA.

At: Crispim dos Anjos
Medo Ilemar Chaves
Fiscal Federal Agropecuario
Diretor Substituto em 02/05/2006

	Canadá *	Modelo de CSI, item IV, nº 9. Circular nº 388/2003/DCI/DIPOA, Modelo de CSI, Item 17.
	Chile	Circular nº 164/2002/DCI/DIPOA, Modelo CSI, item IV, nº 1.
	China	Circular nº 253/2003/DCI/DIPOA, Modelo de CSI, item IV, letra f.
	Cingapura	Circular nº 239/2003/DCI/DIPOA, Modelo de CSI, item IV, nº 1, subitem 1.1.
	Egito	Circular nº 271/2003/DCI/DIPOA, Modelo de Declaração Adicional (DA), item 1.
	Emirados Árabes Unidos	Circular nº 108/1997/DCI/DIPOA, Modelo de DA.
	Estados Unidos da América *	Circular nº 143/2003/DCI/DIPOA, Modelo de DA.
	Hong Kong	Circular nº 726/2003/DCI/DIPOA, Modelo de DA, item 1.
	Irã	Circular nº 53/2005/CGPE/DIPOA.
	Israel	Circular nº 129/2001/DCI/DIPOA, Modelo de CSI, item IV, nº 1, subitem A e item V.
	Noruega	Circular nº 295/2001/DCI/DIPOA.
	Peru	Circular nº 625/2003/DCI/DIPOA, Modelo de CSI, item IV, nº 1.
	Possessões dos Estados Membros da União Européia	Segue legislação da CE.
	Rússia	Circular nº 418/2003/DCI/DIPOA, item IV.
	Suíça	Segue legislação da CE.
	Tunísia	Circular nº 165/2006/CGPE/DIPOA, item IV, letra a, nº 1a.
	Uruguai	Circular nº 404/2001/DCI/DIPOA, Modelo de CSI, item IV, letra B, nº 2.

* Atualizações.

Art Crespim dos Anjos
Membro Titular CRM-SP 28.15
Fiscal Federal Agropecuario
Diretor Substituto nº 10 DIPOA/SOK